



Prefeitura Municipal de Ipauimirim
Governo Municipal
CNPJ nº 07.520.141/0001-84



ANEXO I

PROJETOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOUTOR JARISMAR GONCALVES DE MELO, PARA ATENDER
A DEMANDA DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL

Bruno dos Santos Tavares
Eng. Civil / Eng. Segurança no Trabalho
CREA: 161872130-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1. DEFINIÇÕES

1.1 GERAIS

No presente documento serão adotadas as seguintes convenções e siglas:

- CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de IPAUMIRIM - Ceará.
- CONTRATADA - Empresa construtora que for contratada para execução de obras e serviços.
- FISCALIZAÇÃO - Atividade exercida de modo sistemático pelo CONTRATANTE e/ou seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.
- ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- NB - Norma Brasileira da ABNT.
- MB - Método Brasileiro da ABNT.
- EB - Especificação Brasileira da ABNT.
- PEB - Projeto de Especificação Brasileira.
- RN - Referência de Nível Oficial do IBGE.
- RRNN - Referências de Nível Auxiliares.

1.2 PAGAMENTO

O pagamento deverá ser realizado segundo os preços da proposta da empresa vencedora. Preferencialmente, será realizado pagamento POR LOGRADOURO. Após as mesmas estiverem TOTALMENTE próprias para tráfego.

1.3 ESCOPO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- PLANILHA ORÇAMENTARIA;
- PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO;
- PLANILHA DE MEMORIAL DE CALCULO;
- PLANILHA DE CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO;
- TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

Bruno dos Santos Laires
Eng. Civil / Eng. Segurança no Trabalho
CREA: 181872130-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- TABELA DE BDI;
- MEMORIAL DESCRITIVO;
- ART.

1.4 INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Ipaumirim – CE, por meio deste Projeto Básico, tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, dispositivos da Lei nº 14133 e alterações, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o credenciamento de empresas para a AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOUTOR JARISMAR GONÇALVES DE MELO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE.

Devendo a empresa vencedora, ficar atenta a todas as questões que possam gerar transtornos sociais, respeitando o bem público, evitando atrasos, ou situações que prejudique o deslocamento da população ipaumirinense.

1.5 JUSTIFICATIVA

A ambiência física da escola deve propiciar a participação da comunidade em consonância com as diretrizes e políticas de ensino.

Tanto quanto as práticas pedagógicas, a infraestrutura física se constitui em fator determinante para o êxito do processo de ensino e aprendizagem, na medida em que propiciam bem estar e asseguram integridade física à comunidade escolar. Por essa razão, a infraestrutura física da rede escolar deve merecer destaque nas políticas públicas destinadas a garantir o acesso e a permanência do educando na escola, com dignidade.

A qualidade física dos prédios escolares, a partir da sua reorganização, adequação e melhoria dos ambientes, respaldam o compromisso de superação proposto na licitação.

Bruno dos Santos
Eng. Civil / Eng. de Estrutura
CREA 1512/21-535



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

com o planejamento de ações para reparos, adequações, ampliações dos prédios existentes e novas edificações.

O Município aderiu, a expansão do Programa de Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, anteriormente chamado de Programa de Alfabetização na Idade Certa – PAIC, validado pela Lei Nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007, e ampliado pela Lei Nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015 e uma das escolas beneficiadas foi a ESCOLA DOUTOR JARISMAR GONÇALVES DE MELO, que ofertar o Tempo Integral em 05 turmas de 9º ano, onde os 145 alunos terão diariamente 09 horas de aula mescladas entre disciplinas da base comum curricular e componentes curriculares da base diversificada.

Para que a Secretaria Municipal de Educação consiga atender ao Programa e ofertar a comunidade escolar um ensino de qualidade, bem como ampliar o número de vagas em tempo integral, é necessário adequar a referida escola.

Assim, as atividades descritas neste Termo de Referência contribuirão para o atendimento das necessidades da população e desta forma contribuindo com a educação de qualidade dos munícipes.

Daí a necessidade de prever que os serviços, objeto da presente contratação sejam prestados com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra técnica especializada para evitar possíveis transtornos que possam ser gerados ao município.

Salientamos que a adoção do critério utilizado, qual seja, DISPENSA DE LICITAÇÃO, justifica-se em virtude da viabilidade econômica e urgência, mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, além de consideramos a dificuldade logística/operacional da administração em proceder com a contratação, recebimento e distribuição de materiais. Outro fator a ser observado é a necessidade de cumprir todos os requisitos necessários a Legislação Federal. Respeitando todos os princípios que regem a administração pública.

Ademais, entendemos que por restarem minimizados os riscos da Administração em contratar empresas que não conseguem a se dispuser a fazer uma obra nesta magnitude nos resguarda de vetar, empresas que não conseguem avançar e só pensam em ganhar projetos,

Bruno dos Santos Javali
Eng. Civil/Eng. Sanitário
CREA - 181872130-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

cálculos e valores. Ou seja, de interesse capitalista.

Ressaltamos que em virtude da existência da necessidade da obra, todos os prazos devem ser cumpridos, e a empresa vencedora responder por cada item, prazo ou de questionamento da qualidade/adequação que a mesma fizer. Todas as normas de segurança e laudos que comprovem a segurança e garantia da obra devem ser cumpridas.

Ainda levando em consideração que os materiais a serem utilizados, devem ser garantidos a sua qualidade dentro dos parâmetros legais do setor de obras e todas as notas fiscais de aquisição emitidas com o endereço da obra.

De preferência que sejam apresentados devidamente certificados pelo INMETRO, de acordo com as exigências normativas de cada um dos produtos, ou por órgão devido. Ademais, salientamos que a quantidade de materiais se baseia no termo utilizado pelo governo federal.

1.6 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil, para realização da AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOUTOR JARISMAR GONÇALVES DE MELO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE, fornecimento de peças, serviços, equipamentos, materiais e mão-de-obra, que se fizerem necessários, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI/CE E SEINFRA 028.1.

1.7. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOUTOR JARISMAR GONÇALVES DE MELO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL.	R\$ 118.753,88	R\$ 118.753,88

Bruno dos Santos Iavares
Eng. Civil/Eng. Segurança no Trabalho
CREA:161872130-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1.8. PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

ETAPAS DO PROJETO	PRAZO DE EXECUÇÃO	PAGAMENTO
AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOUTOR JARISMAR GONÇALVES DE MELO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL.	3 MESES	1 MÊS – 50 % 2 MÊS – 30 % 3 MÊS – 20 %

1.9. OBJETIVOS

As presentes Especificações Técnicas têm por finalidade a instituição das condições gerais e específicas que deverão ser obedecidas durante a execução e fornecimento de materiais das obras contratadas pela CONTRATANTE, bem como caracterizar as obrigações e direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA a qual foi confiada a execução das referidas obras.

Estas Especificações, juntamente com os critérios de medições, o projeto da obra e suas revisões, serão parte integrante do Contrato, valendo como se fossem transcritas no mesmo.

Mesmo no caso de não ser especificamente citado, prevalecerão na execução dos serviços e no emprego de materiais, tudo aquilo que estiver regulado pelas Normas, Especificações, Métodos e Terminologias elaboradas ou recomendadas pela ABNT. As normas indicadas nestas Especificações servem como referência básica para serviços e materiais sendo aceitas diretrizes de outras normas, desde que estas atendam às exigências contidas nestas especificações e nas normas nela citadas, a critério da CONTRATANTE.

Todos os serviços e materiais a serem utilizados nas obras deverão cumprir as condições estabelecidas nestas Especificações e nas normas nela citadas.

Fica estabelecido que a omissão de normas e procedimentos neste documento ou no Projeto, não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar os serviços dentro da melhor técnica cabível. Tendo em vista o resultado satisfatório dos trabalhos,

Poderá ainda a CONTRATANTE estabelecer, em qualquer época, normas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

procedimentos complementares ao presente trabalho, quando, no seu entendimento, essas complementações e alterações venham a proporcionar melhorias no andamento dos serviços contratados. Revisões posteriores também ocorrerão em função das necessidades de se adaptar e até de substituir os processos executivos aqui estabelecidos, tendo em vista o surgimento de novas tecnologias da área da construção civil.

A mão-de-obra deverá ser experiente, esmerada no seguir às especificações e acabamento dos serviços. À FISCALIZAÇÃO, reserva-se o direito de ordenar a exclusão, mediante notificação escrita à CONTRATADA, de qualquer pessoa que ela julgue não apta às funções que desempenha.

1.10. DISPOSIÇÕES GERAIS A FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO das obras e serviços será exercida pela CONTRATANTE diretamente ou através de Consultoria pela mesma credenciada.

A CONTRATADA não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços e obras objeto do contrato. Somente poderá subcontratar parte dos serviços se a subcontratação for admitida no contrato, bem como for aprovada prévia e expressamente pelo CONTRATANTE. Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços e obras, a CONTRATADA realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Antes do início das obras, a CONTRATADA submeterá à FISCALIZAÇÃO o programa de ataque e desenvolvimento mensal das obras.

O prazo de conclusão da obra poderá ser estendido por um período julgado plausível pela FISCALIZAÇÃO se algum retardamento ocorrer, devido a causas imprevisíveis, sem que haja negligência da CONTRATADA, desde que a mesma considere procedentes as alegações da CONTRATADA, em consoante com a Lei 8.666 e suas alterações.

A CONTRATADA deverá se comunicar com a CONTRATANTE através da FISCALIZAÇÃO, sendo que qualquer reclamação ou reivindicação da CONTRATADA,

Eng. Civil / Eng. Segurança no Trabalho
CREA 181872130-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

durante ou após a execução das obras, deverá ser feito por escrito, de modo mais claro possível, com referências aos fatos e aos itens do Contrato e das Especificações que julgar aplicável.

Deverá existir obrigatoriamente no escritório da obra um LIVRO DE OCORRÊNCIAS, onde serão registrados pela FISCALIZAÇÃO e CONTRATADA, o andamento e as ocorrências notáveis da obra.

Todos os materiais, obras e serviços a serem empregados ou executados, deverão atender ao exigido nas presentes Especificações, nos projetos elaborados, no Contrato firmado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA e nas ordens escritas da FISCALIZAÇÃO, e, nos casos omissos, nas Normas e Especificações da ABNT.

1.11. ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir, de pleno direito e a qualquer momento, que sejam adotados pela CONTRATADA, providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra. Terá também, plena autoridade para suspender, por motivos técnicos, disciplinares, de segurança ou outros, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente.

A FISCALIZAÇÃO se reserva o direito de revisar os projetos e as Especificações.

A existência da FISCALIZAÇÃO não exime as responsabilidades integrais únicas e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre em conformidade com o Contrato, Especificações, o Código Civil Brasileiro e demais leis e regulamentos vigentes.

É prerrogativa da FISCALIZAÇÃO:

- Recusar serviços executados em desacordo com o contrato ou com o projeto;
- Determinar a rejeição de materiais, equipamentos e componentes que estiverem em desacordo com as especificações constantes em contrato;
- Vetar o emprego de pessoal comprovadamente desqualificado para a atividade que exerce;

Bruno dos Santos Lavarás
Eng. Civil / Eng. Responsável pelo Trabalho
CREA: 161872120-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- Proibir a utilização de apetrechos, ferramentas e máquinas comprovadamente inadequadas;
- Determinar a paralisação dos trabalhos que estiverem sendo executados, quando em desacordo com o projeto ou com o contrato;
- Ser comunicado em tempo hábil da ocorrência dos eventos por ele previamente relacionados, em que sua presença se fizer necessária.
- Alertar os intervenientes quanto ao cumprimento das medidas de segurança previstas em regulamentos normativos, normas legais, referentes à medicina e segurança do trabalho e normas brasileiras registradas compulsórias;
- Receber oportunamente os serviços executados, de acordo com o contrato, quando tiver esta delegação.

1.12. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA compromete-se a manter, em caráter permanente, à frente dos serviços, um engenheiro civil (engenheiro residente) de reconhecida capacidade, escolhido por ela e aceito pela CONTRATANTE, o qual representará a CONTRATADA, sendo todas as instruções dadas a ele válidas como sendo dada a própria CONTRATADA. Esse representante, além de possuir conhecimentos e capacidade profissional requerido, deverá ter autoridade suficiente para resolver qualquer assunto relacionado com a obra. O engenheiro residente só poderá ser substituído com o prévio conhecimento e aprovação da CONTRATANTE.

A CONTRATADA não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições destas Especificações, do Contrato ou do Projeto, bem como tudo que estiver contido nas normas, Especificações e métodos da ABNT.

Deverá a CONTRATADA acatar de modo imediato às ordens da FISCALIZAÇÃO, dentro do contido nesta Especificação e no Contrato.

A CONTRATADA deverá começar os trabalhos dentro do prazo previsto em Contrato e

Bruno dos Santos Maciel
Eng. Civil / Eng. Segurança no Trabalho
CPF: 011.371.100-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

deverá terminar todos os trabalhos referentes às obras dentro do prazo final de construção, previsto no Cronograma, o qual deverá ser atualizado mensalmente, pelo mesmo, e então enviado à FISCALIZAÇÃO nos primeiros dias de cada mês para fins de acompanhamento.

A CONTRATADA deverá estar sempre em condições de atender à FISCALIZAÇÃO e prestar-lhe todos os esclarecimentos e informações sobre a programação e o andamento da obra, as peculiaridades dos diversos trabalhos e tudo mais que a FISCALIZAÇÃO julgar necessário, permitindo a inspeção e o controle, por parte da FISCALIZAÇÃO, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a execução das obras.

A CONTRATADA deverá afastar do serviço e do canteiro de obras toda e qualquer pessoa que, por conduta, pessoal ou profissional, possa prejudicar o bom andamento da obra ou a ordem do canteiro.

A CONTRATADA deverá retirar do canteiro de obras os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO, dentro de 48 horas a contar da determinação atinente ao assunto.

Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, porventura, aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, essa substituição somente poderá se dar mediante autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular.

Deverá a CONTRATADA cumprir rigorosamente a legislação sobre Segurança e Higiene do Trabalho e Social em vigor no Brasil, bem como manter seu pessoal segurado contra acidentes do trabalho.

Qualquer material ou trabalho executado que não satisfaça as Especificações ou que se difira do indicado no projeto, ou qualquer trabalho não previsto, executado sem autorização escrita da FISCALIZAÇÃO, será considerado inaceitável, devendo a CONTRATADA remover, reconstituir ou substituir o mesmo, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, sem qualquer pagamento extra.

A CONTRATANTE somente proverá a medição final após a apresentação pela CONTRATADA do balanço de material recebido e aplicado ou devolvido, bem como a entrega dos cadastros das obras executadas.

Bruno dos Santos Iavatas
Eng. Civil / Eng. Segurança do Trabalho
CREA 151872130-5

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Bruno dos Santos Cavarec
Eng. Civil
CREA 191212103-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PROPONENTE: Prefeitura Municipal De Ipaumirim - CE

OBRA: Ampliação da Escola Doutor Jarismar Gonçalves De Melo

LOCAL: Município de Ipaumirim - CE

1. PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DA OBRA A CONTRATADA

1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

- **C1043 Demolição de Alvenaria de tijolos sem reaproveitamento**

Execução da demolição de alvenarias de tijolos conforme projeto arquitetônico. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e aos transeuntes. Carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado e licenciado ambientalmente para esta atividade.

1.2. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

- **C0330 Aterro com compactação manual sem controle, Mat. com aquisição**

A umidade do solo será mantida próxima da taxa ótima, por método manual, admitindose a variação de no máximo 3% (três por cento). Será mantida a homogeneidade das camadas a serem compactadas, tanto no que se refere à umidade quanto ao material. O aterro será sempre compactado até atingir um “grau de compactação” de no mínimo 95%, com referência ao ensaio de compactação normal de solos – conforme a NBR 7182:1986 (MB-33/1984).

- **93358 Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m.
Af_02/2021**

Demarcar a vala conforme o projeto. A escavação da vala e a retirada do material serão executadas manualmente, obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

1.3. FUNDAÇÕES E ESTRUTURA

- **C0056 Alvenaria de embasamento de tijolo furado, c/ argamassa mista c/ cal hidratada (1:2: 8)**

As alvenarias de embasamento serão executadas sobre valas com tijolo apoiado, enterradas

WILSON DOS SANTOS IZAVARES
Eng. Civil/Eng. de Estruturas
CREA: 107272130-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

no mínimo 0,20m em relação superfície do terreno.

- **C0216 Armadura CA - 50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0MM**

Serão aplicadas armaduras em conformidade com o projeto estrutural, e terá uma taxa compatível com as normas vigentes.

- **C0217 Armadura CA - 60 FINA D=3,40 A 6,40MM**

Serão aplicadas armaduras em conformidade com o projeto estrutural, e terá uma taxa compatível com as normas vigentes.

- **C1399 Forma Plana Chapa Compensada Plástica, ESP.= 12MM UTIL. 5X**

Poderão ser utilizadas formas de madeira compensada resinada. As de madeira serão confeccionadas em MADEIRIT ou similar, na espessura prescrita pelo fabricante de acordo com a dimensão do elemento estrutural, devidamente contra ventadas com peças de madeira serrada.

Toda a madeira usada para a confecção de formas estará isenta de defeitos. Não serão aceitas peças empenadas ou que apresentem rachaduras, brocas, manchas, fungos, etc. As formas deverão ter as amarrações a os escoramentos necessários para não sofrer deslocamento ou deformações quando do lançamento do concreto, fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

- **C0842 Concreto p/vibr., fck 20 MPA com agregado adquirido**

As estruturas de concreto armado da edificação serão moldadas "in loco". Toda a estrutura será dimensionada conforme solicitações da NBR 6118/2004 e também normas em vigor sobre o assunto.

O concreto a ser utilizado em todas as estruturas deverá ser usinado. A resistência do concreto deverá estar em conformidade com as solicitações das peças a serem projetadas, bem como com a classe de agressividade do ambiente onde será executada a obra.

Bruno dos Santos Tavares
Eng. Civil / Eng. Segurança no Trabalho
CREA 181872130-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1.4. PAREDES E PAINEIS

- **C0073 Alvenaria de tijolo cerâmico furado (9x19x19)cm c/argamassa mista de cal hidratada esp.=10cm (1:2:8)**

As alvenarias de tijolos serão executadas com tijolos cerâmicas furadas, de primeira qualidade, dimensões 9 cm x 19cm x 19 cm, para assentamento de tijolos furados será utilizada argamassa de cimento, cal a areia no traço 1:2:8.

- **93198 Contraverga moldada in loco com utilização de blocos canaleta para vãos de até 1,5 m de comprimento. af_03/2016**

Janelas em paredes de alvenaria exigem reforços estruturais, vergas - sobre o vão - e contravergas - abaixo da abertura, que melhoram a distribuição de cargas, evitam o aparecimento de trincas e impedem esforços sobre as esquadrias.

São previstas em projeto, que também e devem ultrapassar 25 cm para cada lado do vão. Vãos maiores que 2 m exigem elementos em concreto armado, com distribuição adequada de armaduras longitudinais e estribos.

1.5. PISO

- **C1919 Piso industrial natural esp.= 12mm, inclus. Polimento (externo)**

Este serviço consiste, tão somente, na execução de piso composto por agregados rochosos de alta dureza, dimensionados granulo metricamente, de forma a permitir a obtenção de argamassas compactas, sem espaços vazios em sua estrutura, capazes de constituir pisos de alta resistência a esforços mecânicos e de receber acabamento polido, com aspecto final uniforme, homogêneo e belo.

- **94990 Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado. Af_08/2022**

Concreto fck = 20 Mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400L. AF_07/2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Sarrafo de madeira não aparelhada 2,5 x 10 cm, Maçaranduba, Angelim ou equivalente da região. Peça de madeira nativa/regional 2,5 x 7,0 cm (sarrafo para forma).

Execução: Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam-se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado; Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempeno do concreto; Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco.

Por último, são feitas as juntas de dilatação. A execução de juntas ocorre a cada 2 m.

1.6. RESVESTIMENTO

- **96116 Forro em régua de pvc, frisado, para ambientes comerciais, inclusive estrutura bidirecional de fixação. Af_08/2023_ps**

Será executado o forro PVC em locais específicos conforme o projeto.

- **C0776 Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/peneirar traço 1:3**

Camada irregular e descontínua de argamassa traço 1:3 preparado em betoneira para aderência do revestimento em argamassa (reboco).

- **C2122 Reboco c/argamassa de cal em pasta e areia peneirada traço 1:4 esp=5 mm p/parede**

Logo após a execução do chapisco será executado o reboco com argamassa de cal em pasta e areia peneirada com espessura máxima de 5 mm.

- **C1849 Pastilhas de porcelana c/argamassa pré-fabricada**

Serão aplicadas pastilhas de porcelana em conformidade com o projeto

1.7. COBERTURA

- **C4466 Cobertura telha cerâmica (caibro, linha)**

Arturo dos Santos Tavares
Eng. Civil/Eng. de Segurança no Trabalho
CREA: 061872130-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Todo madeiramento sera executado com madeira nova em macaranduba e constituido por todos os elementos necessarios para o devido apoio e fixação das telhas, incluindo cumeeiras, terças, caibros, linhas de acordo com o tipo da telha e concepção do Projeto.

- **100378 Fabricação e instalação de tesoura (inteira ou meia) em aço, vãos maiores que 6,0 m e menores que 12,0 m, incluso içamento. Af_07/2019**

Verificar as dimensões das peças que compõem a tesoura. Realizar os cortes se atentando aos entalhes para encaixe das peças. Fixar as peças da tesoura utilizando pregos e cobre-juntas em madeira, conforme especificado no projeto da estrutura de madeira. Rebater as cabeças de todos os pregos, de forma a não causar ferimentos nos montadores do telhado ou em futuras operações de manutenção. Conferir inclinação e posicionamento das peças. Ancorar o frechal sobre a alvenaria, conforme designação do projeto. Posicionar as tesouras nos locais definidos no projeto, verificando espaçamento, paralelismo, nivelamento e prumo de cada uma delas. Fixar cada tesoura sobre os frechais, com parafusos cabeça chata com fenda. Fixar as diagonais de contraventamento nos locais indicados no projeto (caso tenham sido previstas), com o emprego de cantoneiras de aço e pregos.

1.8. PINTURA

- **C1208 Emassamento de paredes internas 2 demãos c/massa de pva**

Emassamento de parede interna com massa corrida à base de PVA com duas demãos, para pintura látex.

- **C2461 Textura acrílica 1 demão em paredes externas**

Antes de tudo, o ideal é que a superfície seja selada com aplicação de tinta da mesma cor que a textura. Para aplicar a textura, utilize: Rolo de espuma rígida para textura, desempenadeira de aço ou rolos especiais.

Bruno dos Santos Lavalés
Eng. Civil / Eng. Sanitário e Ambiental
CR 11.112/21-50-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- **C1615 Latex duas demãos em paredes internas s/massa**

A tinta deve ser aplicada com rolo de espuma, pincel ou revólver sobre a superfície limpa, plana e livre de graxas. Cada demão da pintura deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 8 horas. Sobre a superfície não selada, a primeira demão deve ter diluição de 1:1 em um volume de tinta e solvente.

- **C1614 Latex duas demãos em paredes externas s/massa**

Todas as superfícies a pintar deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadas se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura a elas destinada. Toda vez que uma superfície estiver lixada, está será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois, com um pano umido para remover o pó, antes de aplicar a demão. Será aplicado duas demãos de latex em toda a extensão da Alvenaria.

- **C1279 Esmalte duas demãos em esquadrias de ferro**

Em todas as esquadrias de ferro, inicialmente serão removidos os possíveis pontos de oxidação, se houverem. As possíveis correções será feito o acabamento onde sera utilizada pintura com esmalte sintético. As esquadrias e componentes de ferro deverão ser lixados, sofrer a aplicação de uma demão de zarcão e duas demãos de esmalte sintético de uso convencional, acabamento acetinado.

1.9. ESQUADRIAS

- **C1969 Porta de aço em chapa ondulada ou grades de enrolar**

Instalação de porta de aço em chapa ondulada.

- **C1517 Janela de ferro tipo caixilho basculante ou fixo**

Instalação de janela de ferro.

PROF. JOSÉ VANTOS LAVAREZ
Eng. Civil / Eng. Segurança no Trabalho
CRE-11.164872/30-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1.10. INSTALAÇÕES ELETRICA

Todas as instalações devem ser feitas e utilização conforme as Normas vigentes, observar a qualidade do material utilizado e dimensões dos componentes elétricos.

1.11. IMPERMEABILIZAÇÃO

- **c2843 Impermeabilização c/ emulsão asfáltica consumo 2kg/m²**

Este serviço consiste na impermeabilização das áreas baixas das paredes, visando impedir a ocorrência futura de infiltração por capilaridade, que deverá ser executada com emulsão asfáltica. A base ou superfície a ser aplicada a emulsão asfáltica deve estar limpa e reparada de irregularidades. Deve ser removido qualquer tipo de poeira ou sujeiras incrustadas na superfície e tratadas as possíveis fissuras. A emulsão asfáltica pode ser aplicada com o auxílio de rolo de lã de carneiro, broxa ou trincha. Deve ser evitado o continuamento da execução de emulsão asfáltica em caso de chuvas, em ambientes muito úmidos e em ambientes com presença de muita poeira. Após o término da aplicação, a região tratada com emulsão asfáltica deve ser isolada do trânsito de pessoas e cargas.

1.12. DRENAGEM

- **94228 Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm, incluso transporte vertical. af_07/2019**

Nos planos de telhado serão instalados, por profissional especializado, calhas em chapa de aço galvanizado, com espessura de chapa e desenvolvimento de corte conforme especificado no projeto.

- **C2593 Tubo pvc branco p/esgoto d=100mm (4')**

1.13. LIMPEZA FINAL

- **C1628 Limpeza geral**

Bruno dos Santos Laires
Eng. Civil/Eng. de Segurança e Trabalho
CREA 157110-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Limpeza geral da área construída, incluindo remoção de entulho, lavagem polimento e remoção de detritos.

Bruno dos Santos Távris
Eng. Civil/Eng. Segurança e Meio Ambiente
CREA: 17072100-5

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

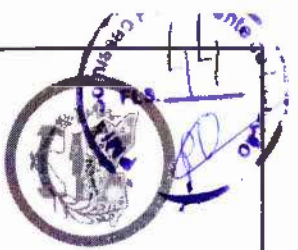


OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOUTOR JARISMAR GONÇALVES DE MELO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOUTOR JARISMAR GONÇALVES DE MELO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL
LOCAL:	IPAUMIRIM/CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE
UNIDADES:	1,0UN
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 118.753,88

DATA:	05/10/2023	BDI:	28,35%
FONTES:	SEINFRA SINAPI PRÓPRIA	VERSÃO:	026.1 COM DESONERAÇÃO 202402 COM DESONERAÇÃO PRÓPRIA
HORA:	84,44%	MES:	47,48%
DATA REF.:	10/2023	HORA:	85,06%
	03/2024	MES:	47,67%
		HORA:	0,00%
		MES:	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FUNTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1	DR. JARISMAR GONÇALVES MELO								
1.1	SERVIÇO PRELIMINARES								
1.1.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUILOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	2,93	62,63	17,76	80,39	235,54
1.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA								
1.2.1	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	29,46	108,38	30,73	139,11	4.096,18
1.2.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF_02/2021	SINAPI	M3	7,90	79,04	22,41	101,45	801,46
1.3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA								
1.3.1	C0066	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TUILO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	SEINFRA	M3	3,32	576,54	163,45	739,99	2.456,77
1.3.2	C0216	ARMADURA CA-50A MEDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	229,26	11,96	3,39	15,35	3.519,14
1.3.3	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	54,39	12,09	3,43	15,52	844,13
1.3.4	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP = 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	42,13	123,56	35,03	158,59	6.681,40
1.3.5	C0842	CONCRETO PV/IBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	4,42	522,58	148,15	670,73	2.964,63
1.4	PAREDES E PAINÉIS								
1.4.1	C0073	ALVENARIA DE TUILO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	108,27	62,98	17,85	80,83	8.751,46
1.4.2	93198	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO, AF_03/2016	SINAPI	M	3,80	42,66	12,09	54,75	208,05
1.5	PISO								
1.5.1	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	SEINFRA	M2	98,21	109,79	31,13	140,92	13.839,75
1.5.2	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_08/2022	SINAPI	M3	7,86	779,13	220,88	1.000,01	7.860,08
						8.959,51			21.699,83

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

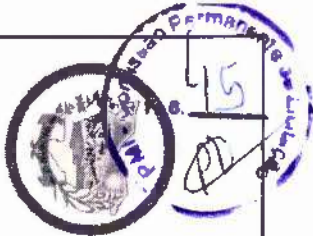


OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOUTOR JARISMAR GONÇALVES DE MELO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOUTOR JARISMAR GONÇALVES DE MELO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL
LOCAL:	IPAUMIRIM/CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE
UNIDADES:	1 OUN
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 118.753,88

DATA:	06/10/2023	BDI:	28,35%
FONTE	SEINFRA	VERSÃO	028.1 COM DESONERAÇÃO
SEINFRA	SINAPI	HORA	84,44% 47,48%
PROPRIA	PROPRIA	MES	10/2023
		DATA REF.	10/2023
			03/2024
			85,06% 47,67%
			0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
1.6	RESVESTIMENTO							23.775,02
1.6.1	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SINAPI	M2	71,66	69,87	19,81	6.426,47
1.6.2	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	173,84	7,42	2,10	1.654,96
1.6.3	C2122	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	173,84	25,69	7,28	5.731,50
1.6.4	C1849	PASTILHAS DE PORCELANA C/ARGAMASSA PRE-FABRICADA	SEINFRA	M2	41,45	187,25	53,09	9.962,09
1.7	COBERTURA							23.122,17
1.7.1	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	M2	98,21	172,72	48,97	21.772,17
1.7.2	100378	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES QUE 6,0 M E MENORES QUE 12,0 M. INCLUSIVE ICAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	KG	100,00	10,52	2,98	1.350,00
1.8	PINTURA							7.075,90
1.8.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	92,58	12,83	3,64	1.524,79
1.8.2	C2461	TEXTURA ACRILICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	36,64	13,81	3,92	649,63
1.8.3	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	92,58	21,07	5,97	2.503,36
1.8.4	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	63,57	22,85	6,46	1.864,51
1.8.5	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	9,36	44,42	12,59	533,61
1.9	ESQUADRIAS							2.175,54
1.9.1	C1969	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR	SEINFRA	M2	1,68	359,69	101,97	775,59
1.9.2	C1617	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO	SEINFRA	M2	3,00	363,58	103,07	1.399,95
1.10	INSTALAÇÕES ELETRICA							5.565,26

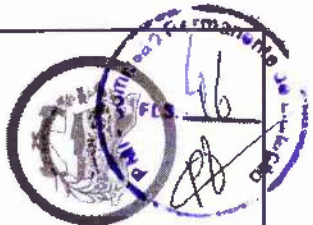
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOUTOR JARISMAR GONÇALVES DE MELO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL	DATA:	06/10/2023	BDI:	28,35%
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOUTOR JARISMAR GONÇALVES DE MELO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	028.1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	IPAUMIRIM/CE	SINAPI:	2024R2 COM DESONERAÇÃO	HORA:	84,44% 47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE	PROPRIA:	PROPRIA	MES:	10/2023
UNIDADES:	1,0UN	DATA REF.:	03/2024	DATA REF.:	03/2024
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 118.753,98	PROPRIA:	0,00%	DATA REF.:	03/2024

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1.10.1	103784	LUMINARIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE SOBREPOR, COM LED DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	SINAPI	UN	8,00	77,30	21,91	99,21	793,68
1.10.2	C1488	INTERRUPTOR TRES TECLAS PARALELO 10A 250V	SEINFRA	UN	1,00	63,72	18,06	81,78	81,78
1.10.3	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	SEINFRA	UN	4,00	28,50	8,08	36,58	146,32
1.10.4	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	SEINFRA	UN	2,00	23,28	6,60	29,88	59,76
1.10.5	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	1,00	24,06	6,82	30,88	30,88
1.10.6	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	2,00	24,06	6,82	30,88	61,76
1.10.7	C1184	ELETRODUTO FLEXIVEL, TIPO GARGANTA	SEINFRA	M	50,00	17,50	4,96	22,46	1.123,00
1.10.8	C1371	FIO ISOLADO PVC P/750V 1,5 MM2	SEINFRA	M	60,00	5,43	1,54	6,97	418,20
1.10.9	C1374	FIO ISOLADO PVC P/750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	120,00	6,53	1,85	8,38	1.005,60
1.10.10	C1376	FIO ISOLADO PVC P/750V 6MM2	SEINFRA	M	35,00	9,80	2,78	12,58	440,30
1.10.11	C0553	CABO EM PVC 1000V 25MM2	SEINFRA	M	30,00	25,14	7,13	32,27	968,10
1.10.12	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	SEINFRA	UN	7,00	8,85	2,51	11,36	79,52
1.10.13	C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	SEINFRA	UN	2,00	31,57	8,95	40,52	81,04
1.10.14	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	214,51	60,81	275,32	275,32
1.11	IMPERMEABILIZAÇÃO								
1.11.1	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	SEINFRA	M2	15,13	40,18	11,39	51,57	780,25
1.12	DRENAGEM								
1.12.1	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	25,00	77,48	21,97	99,45	2.486,25
						3.135,33			
						780,25			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOUTOR JARISMAR GONÇALVES DE MELO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA PAUC INTEGRAL

DESCRIÇÃO: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOUTOR JARISMAR GONÇALVES DE MELO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA PAUC INTEGRAL

LOCAL: IPAUMIRIM/CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE

UNIDADES: 1,0UN

VALOR POR UNIDADE: R\$ 118.753,88

DATA: 06/10/2023 **BDI:** 28,35%

FUNTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
SINAPI	202402 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	03/2024
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FUNTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1.12.2	02693	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	SEINFRA	M	12,00	42,14	11,95	54,09	649,08
1.13	LIMPEZA FINAL								
1.13.1	01628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	52,10	12,92	3,66	16,58	863,82
VALOR BDI TOTAL:									26.230,00
VALOR ORÇAMENTO:									92.523,88
VALOR TOTAL:									118.753,88

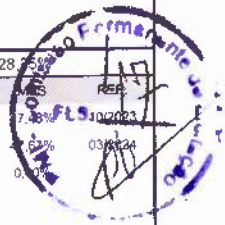
CREA 01872130-5



RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOUTOR JARISMAR GONÇALVES DE MELO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOUTOR JARISMAR GONÇALVES DE MELO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL
LOCAL:	IPAUMIRIM/CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE
UNIDADES:	1.0UN
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 118.753,88

DATA : 05/10/2023		BDI : 28,55%
FONTE	VERSÃO	HORA
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,06%
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	DR. JARISMAR GONÇALVES MELO	118.753,88	100,00
		VALOR BDI TOTAL:	26.230,00 100,00
		VALOR ORÇAMENTO:	92.523,88
		VALOR TOTAL:	118.753,88

Eng. Civil Eng. João Roberto de Sousa
CREA: 151872130-5



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOUTOR JARISMAR GONÇALVES DE MELO. PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL	DATA: 05/10/2023	BDI: 28,75%		
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOUTOR JARISMAR GONÇALVES DE MELO. PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL	FONTE	VERSÃO	HORA	REF
LOCAL:	IPAUMIRIM/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	FLS: 0001
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE	SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,06%	03/2023
UNIDADES:	1.0UN	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	00
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 118.753,88				



1.1.1. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

			QTD
PERIMETRO X ALTURA X ESPESSURA	(2,20+2,10+5)*2,10*0,15	2,92950000	2,93
			2,93

1.2.1. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

			QTD
AREA X ALTURA	98,21*0,30	29,46300000	29,46
			29,46

1.2. 3358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (M3)

			QTD
SAPATA 60 X 60 - QUANTIDADE X COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA	15*0,70*0,70*0,60	4,41000000	4,41
BALDRAME - 20 X 10 - PERIMETRO X LARGURA X ALTURA	38,80*0,30*0,30	3,49200000	3,49
			7,90

1.3.1. C0056 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) (M3)

			QTD
PERIMETRO X ALTURA X ESPESSURA	38,80*0,45*0,19	3,31740000	3,32
			3,32

1.3.2. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

			QTD
SAPATA 60X60 >>> PERIMETRO X QUANTIDADE DE BARRA X MASSA DO AÇO	4,80*15*0,395	28,44000000	28,44
VIGAS BALDRAME E SUPERIORES >>> PERIMETRO X NUM. BARRAS X MASSA DO AÇO	(38,80*4*0,395)+(38,80*4*0,395)	122,60800000	122,61
PILARES >>> ALTURA MEDIA X QUANT. DE BARRA X QUANT. DE PILAR X MASSA DO AÇO	3,30*4*15*0,395	78,21000000	78,21
			229,26

1.3.3. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

			QTD
PILARES >>> ALTURA/ESP. DOS ESTRIBO X COMPRIMENTO DO ESTRIBO X PESO DO AÇO X QTD PILARRES	(3,30/0,12)*0,48*0,154*15	30,49200000	30,49
VIGAS >>> PERIMETRO/ESP. DOS ESTRIBOS X COMPRIMENTO DO ESTRIBO X MASSA DO AÇO	(38,80/0,12)*0,48*0,154	23,90080000	23,90

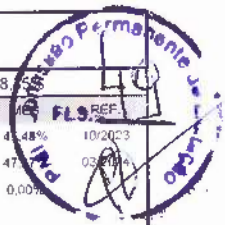
ing. Civil Eng. [Signature]
CREA 181872130-5

MEMÓRIAS DE CÁLCULO



OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOUTOR JAPISMAR GONÇALVES DE MELO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOUTOR JAPISMAR GONÇALVES DE MELO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL
LOCAL:	IPAUMIRIM/CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE
UNIDADES:	1.0UN
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 118.753,68

DATA: 05/10/2023		BDI: 28,48%	
FONTE	VERSÃO	HORA	VALOR
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	10/2023
SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,03/2016
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



1.3.4. C1399 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X (M2)

			QTD
PILARES >>> PERIMETRO X ALTURA X QUANTIDADE DE PILARES	0,64*3,30*15	31,68000000	31,68
VIGAS >>> PERIMETRO DE VIGAS X ALTURA X 2	(52,26*0,10*2)	10,45200000	10,45
			42,13

1.3.5. C0842 CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

			QTD
SAPA 0,60 X 0,60 - LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA X QTD	0,60*0,60*0,25*15	1,35000000	1,35
PILAR 12X22 - LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO X QTD DE PILARES	0,12*3,30*0,22*15	1,30680000	1,31
VIGAS INFERIOR 10 X 19 - PERIMETRO X LARGURA X ALTURA	38,80*0,10*0,19	0,73720000	0,74
VIGAS SUPERIOR 12 X 22 - PERIMETRO X LARGURA X ALTURA	38,80*0,12*0,22	1,02430000	1,02
			4,42

1.4.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

			QTD
SALA DE AULA >>> AREA CONFORME PROJETO	108,27	108,27000000	108,27
			108,27

1.4.2. 93198 CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 (M)

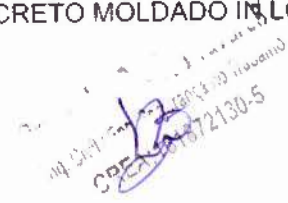
			QTD
COMPRIMENTO	3,80	3,80000000	3,80
			3,80

1.5.1. C1919 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO) (M2)

			QTD
AREA CONFORME ESPECIFICADA EM PROJETO	98,21	98,21000000	98,21
			98,21

1.5.2. 94990 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 (M3)

			QTD
AREAS ESPECIFICADAS EM PROJETO X ALTURA	98,21*0,08	7,85680000	7,86
			7,86



1.6.1. 96116 FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS (M2)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO



OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOUTOR JARISMAR GONÇALVES DE MELO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL	DATA : 05/10/2023	BDI : 28,5%
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOUTOR JARISMAR GONÇALVES DE MELO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	IPAUMIRIM/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE	SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	1.0UN	PRÓPRIA	PRÓPRIA
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 118.753,88	HORA	PREÇO
		84,44%	47,48%
		85,06%	47,00%
		0,00%	0,00%

			QTD
AREAS CONFORME PROJETO ARQUITETONICO	71,66	71,66000000	71,66
			71,66

1.6.2. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm; P/ PAREDE (M2)

			QTD
AREA CONFORME PROJETO	173,84	173,84000000	173,84
			173,84

1.6.3. C2122 REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/PAREDE (M2),

			QTD
SALA DE AULA >>>AREA CONFORME PROJETO	173,84	173,84000000	173,84
			173,84

1.6.4. C1849 PASTILHAS DE PORCELANA C/ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA (M2)

			QTD
AREA	41,45	41,45000000	41,45
			41,45

1.7.1. CP-C4466 COBERTURA TELHA CERÂMICA (CAIBRO, LINHA) (M2)

			QTD
AREA CONFORME PROJETO	98,21	98,21000000	98,21
			98,21

1.7.2. 100378 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES QUE 6,0 M E MENORES QUE 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (KG)

			QTD
PESO	100	100,00000000	100,00
			100,00

1.8.1. C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

			QTD
SALA DE AULA >>> AREA	92,58	92,58000000	92,58
			92,58

1.8.2. C2461 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

			QTD
SALAS >>> AREA	36,64	36,64000000	36,64
			36,64

1.8.3. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

			QTD
SALA DE AULA >>> AREA	92,58	92,58000000	92,58
			92,58

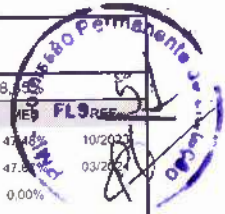
Bruno dos Santos Tavares
Eng. Civil - Reg. nº 131.010/2010
CPF: 091.112.110-03

MEMÓRIAS DE CÁLCULO



OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOUTOR JARISMAR GONÇALVES DE MELO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOUTOR JARISMAR GONÇALVES DE MELO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL
LOCAL:	IPAUMIRIM/CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE
UNIDADES:	1.0UN
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 118.753,88

DATA: 05/10/2023		BDI: 28,55%	
FONTE	VERSÃO	HORA	PREÇO
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%
SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,80%
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



		QTD
SALAS >>> AREA	63,57	63,57000000
		63,57

1.8.5. C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

		QTD
PORTAS >>>LARGURA X ALTURA X LADOS X QUANTIDADE	0,80*2,10*2+1,50*1*2*2	9,36000000
		9,36

1.9.1. C1969 PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR (M2)

		QTD
PORTAS >>>LARGURA X ALTURA	0,80*2,10	1,68000000
		1,68

1.9.2. C1517 JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO (M2)

		QTD
ALTURA X COMPRIMENTO X QUANTIDADE	1*1,5*2	3,00000000
		3,00

1.10.1. CP-103784 LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE SOBREPOR, COM LED DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022 (UN)

		QTD
UNIDADES	8	8,00000000
		8,00

1.10.2. C1488 INTERRUPTOR TRES TECLAS PARALELO 10A 250V (UN)

		QTD
UNIDADES	1	1,00000000
		1,00

1.10.3. C4792 TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V (UN)

		QTD
UNIDADES	4	4,00000000
		4,00

1.10.4. C2484 TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V (UN)

		QTD
UNIDADES	2	2,00000000
		2,00

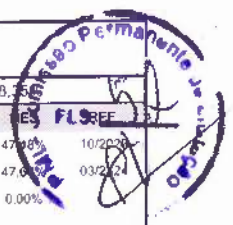
1.10.5. C1092 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

		QTD
UNIDADES	1	1,00000000
		1,00

1.10.6. C1093 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO



OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOUTOR JARISMAR GONÇALVES DE MELO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL	DATA: 05/10/2023	BDI: 28,35
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOUTOR JARISMAR GONÇALVES DE MELO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL	FORTE:	VERSÃO:
LOCAL:	IPAUMIRIM/CE	SEINFRA	028,1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE	SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	1,0UN	PRÓPRIA	PRÓPRIA
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 118.753,88		

			QTD
UNIDADES	2	2,00000000	2,00
			2,00

1.10.7. C1184 ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)

			QTD
PERIMETRO	50	50,00000000	50,00
			50,00

1.10.8. C1371 FIO ISOLADO PVC P/750V 1.5 MM2 (M)

			QTD
PER. RO	60	60,00000000	60,00
			60,00

1.10.9. C1374 FIO ISOLADO PVC P/750V 2.5 MM2 (M)

			QTD
PERIMETRO	120	120,00000000	120,00
			120,00

1.10.10. C1376 FIO ISOLADO PVC P/750V 6MM2 (M)

			QTD
PERIMETRO	35	35,00000000	35,00
			35,00

1.10.11. C0553 CABO EM PVC 1000V 25MM2 (M)

			QTD
PERIMETRO	30	30,00000000	30,00
			30,00

1.10.12. C4762 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" (UN)

			QTD
QUANTIDADE	7	7,00000000	7,00
			7,00

ing. Otiliano ...
 CREA: 1617/2130-5

1.10.13. C1098 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A (UN)

			QTD
QUANTIDADE	2	2,00000000	2,00
			2,00

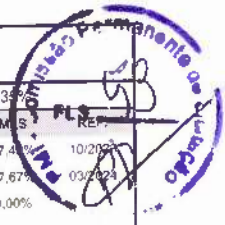
1.10.14. C2077 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO (UN)

			QTD
QUANTIDADE	1	1,00000000	1,00
			1,00

1.11.1. C2843 IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m² (M2)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO



OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOUTOR JARISMAR GONÇALVES DE MELO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOUTOR JARISMAR GONÇALVES DE MELO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL
LOCAL:	IPAUMIRIM/CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE
UNIDADES:	1.0UN
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 118.753,88

DATA: 05/10/2023		BDI: 28,35%	
FORTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,57%
SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

			QTD
PERIMETRO X ALTURA + PERIMETRO X LARGURA	38,80*0,10*2+38,80*0,19	15,13200000	15,13
			15,13

1.12.1. 94228 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M)

			QTD
COMPRIMENTO	25	25,00000000	25,00
			25,00

1.12.2. C2593 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4') (M)

			QTD
ALTURA	12	12,00000000	12,00
			12,00

1.13.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

			QTD
AREA	52,10	52,10000000	52,10
			52,10

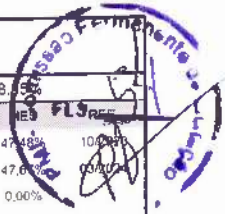
Eng. Civil Eng. [Signature]
CREA: 161872130-5

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOUTOR JARISMAR GONÇALVES DE MELO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOUTOR JARISMAR GONÇALVES DE MELO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL
LOCAL:	IPAUMIRIM/CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE
UNIDADES:	1.0UN
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 118.753,88

DATA: 05/10/2023		BDI: 28,35%	
FONTE	VERSÃO	HORA	RES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,60%
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	24,1600	7,2480
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	18,4600	55,3800
TOTAL Mão de Obra:					62,6280

VALOR:	62,63
VALOR SEM ENCARGOS:	20,92
VALOR ENCARGOS (84,44%):	41,71
VALOR COM ENCARGOS:	62,63
VALOR UNITARIO:	62,63
VALOR BDI (28,35%):	17,76

C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111 AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	70,0000	77,0000
TOTAL Material:					77,0000

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	18,4600	31,3820
TOTAL Mão de Obra:					31,3820

VALOR:	108,38
VALOR SEM ENCARGOS:	87,31
VALOR ENCARGOS (84,44%):	21,07
VALOR COM ENCARGOS:	108,38
VALOR UNITARIO:	108,38
VALOR BDI (28,35%):	30,73

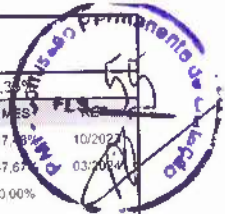
93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,95600000	19,98	79,04
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					79,04

VALOR:	79,04
VALOR SEM ENCARGOS:	56,84
VALOR ENCARGOS (85,86%):	22,20
VALOR COM ENCARGOS:	79,04
VALOR UNITARIO:	79,04
VALOR BDI (28,35%):	22,41

Bruno dos Santos
 Eng. Civil E-3
 CPF: 000.000.000-00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOUTOR JARISMAR GONÇALVES DE MELO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL	DATA: 05/10/2023	BDI: 28,35%
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOUTOR JARISMAR GONÇALVES DE MELO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL	FORTE	VERSÃO
LOCAL:	IPAUMIRIM/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE	SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	1.0UN	PRÓPRIA	PRÓPRIA
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 118.753,88		

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,21000000	119,5800	25,1118
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	30,95000000	0,9600	29,7120
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	30,95000000	0,7100	21,9745
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	235,00000000	0,5300	124,5500
TOTAL Material:						201,3483

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	8,50000000	24,1600	205,3600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,20000000	18,4600	169,8320
TOTAL Mão de Obra:						375,1920

VALOR:	576,54
VALOR SEM ENCARGOS:	334,22
VALOR ENCARGOS (84.44%):	242,32
VALOR COM ENCARGOS:	576,54
VALOR UNITÁRIO:	576,54
VALOR BDI (28.35%):	163,45

C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	7,1000	8,1650
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	16,5300	0,3306
TOTAL Material:						8,4956

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
40	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	19,1000	1,5280
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	24,1600	1,9328
TOTAL Mão de Obra:						3,4608

Bruno dos Santos Tavares
 Eng Civil/Eng Segurança no Trabalho

VALOR:	11,96
VALOR SEM ENCARGOS:	9,76
VALOR ENCARGOS (84.44%):	2,20
VALOR COM ENCARGOS:	11,96
VALOR UNITÁRIO:	11,96
VALOR BDI (28.35%):	3,39

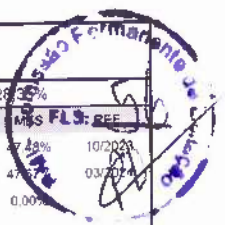
C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	7,5900	8,7285
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	16,5300	0,3306
TOTAL Material:						9,0591

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOUTOR JARISMAR GONÇALVES DE MELO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOUTOR JARISMAR GONÇALVES DE MELO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL
LOCAL:	IPAUMIRIM/CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE
UNIDADES:	1.0UN
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 118.753,88

DATA: 05/10/2023		BDI: 28,35%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES FLS: PEE
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	10/2023
SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,06%	03/2024
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	19,1000	1,3370
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	24,1600	1,6912
TOTAL Mão de Obra:						3,0282

VALOR:	12,09
VALOR SEM ENCARGOS:	10,16
VALOR ENCARGOS (84.44%):	1,93
VALOR COM ENCARGOS:	12,09
VALOR UNITÁRIO:	12,09
VALOR BDI (28.35%):	3,43

C1399 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10526	CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1.22 X 2.44M)	SEINFRA	M2	0,26000000	69,6400	18,1064
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,20000000	16,0900	19,3080
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,25000000	14,2000	3,5500
11846	SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	1,53000000	6,0500	9,2565
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,17000000	12,7700	14,9409
TOTAL Material:						65,1618

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	19,1000	25,7850
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	24,1600	32,6160
TOTAL Mão de Obra:						58,4010

VALOR:	123,56
VALOR SEM ENCARGOS:	86,48
VALOR ENCARGOS (84.44%):	37,08
VALOR COM ENCARGOS:	123,56
VALOR UNITÁRIO:	123,56
VALOR BDI (28.35%):	35,03

Bruno dos Santos Iavares
 Eng. Civil/Eng. Segurança no Trabalho
 CREA/CE 01/11871-0

C0842 CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	25,1770	17,9764
TOTAL Equipamento Custo Horário:						17,9764

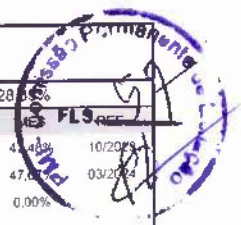
Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,85270000	83,5800	71,2687
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	336,00000000	0,7100	238,5600
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,83600000	100,5000	84,0180
TOTAL Material:						393,8467

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOUTOR JARISMAR GONÇALVES DE MELO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOUTOR JARISMAR GONÇALVES DE MELO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL
LOCAL:	IPAUMIRIM/CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE
UNIDADES:	1,0UN
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 118.753,88

DATA: 05/10/2023		BDI: 28,35%	
FONTE	VERSÃO	HORA	FLS
SEINFRA	028,1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	10/20/23
SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,05%	03/20/24
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	18,4600	110,7600
TOTAL Mão de Obra:						110,7600

VALOR:	522,58
VALOR SEM ENCARGOS:	438,84
VALOR ENCARGOS (84,44%):	83,74
VALOR COM ENCARGOS:	522,58
VALOR UNITÁRIO:	522,58
VALOR BDI (28,35%):	148,15

C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	83,5800	1,2537
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	0,9600	2,0928
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	0,7100	1,5478
12081 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	0,5300	13,2500
TOTAL Material:					18,1443

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	24,1600	24,1600
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	18,4600	20,6752
TOTAL Mão de Obra:					44,8352


 Bruno dos Santos Tavares
 Eng. Civil / Eng. de Segurança no Trabalho

VALOR:	62,98
VALOR SEM ENCARGOS:	34,00
VALOR ENCARGOS (84,44%):	28,98
VALOR COM ENCARGOS:	62,98
VALOR UNITÁRIO:	62,98
VALOR BDI (28,35%):	17,85

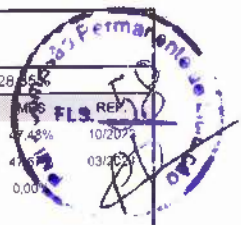
93198 CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000660 CANALETA DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	SINAPI	UN	5,34000000	3,49	18,63
TOTAL Material:					18,63

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26900000	25,11	6,75
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13400000	19,98	2,67
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					9,42

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87294 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE	SINAPI	M3	0,00190000	574,79	1,09

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOUTOR JARISMAR GONÇALVES DE MELO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL	DATA : 05/10/2023	BDI : 28,35%
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOUTOR JARISMAR GONÇALVES DE MELO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL	SEINFRA	VERSÃO
LOCAL:	IPAUMIRIM/CE	028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE	SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	1.0UN	PRÓPRIA	PRÓPRIA
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 116.753,88		

92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,49000000	10,98	5,38
90279	GRAUTE FGK=20 MPA; TRAÇO 1:0,04:1,8:2,1 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	SINAPI	M3	0,01400000	581,84	8,14
TOTAL Serviço:						14,61

VALDR:	42,66
VALOR SEM ENCARGOS:	39,20
VALOR ENCARGOS (85,06%):	3,46
VALOR COM ENCARGOS:	42,66
VALOR UNITÁRIO:	42,66
VALOR BDI (28,35%):	12,09

C1919 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO) (M2)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10748	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	SEINFRA	H	0,80000000	1,3992	1,1194
TOTAL Equipamento Custo Horário:						1,1194

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10034	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	SEINFRA	KG	21,00000000	0,4800	10,0800
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,03000000	119,5800	3,5874
10508	CERA	SEINFRA	KG	0,10000000	20,0000	2,0000
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	26,58000000	0,7100	18,8718
11101	ESMERIL N.36	SEINFRA	UN	0,10000000	45,1100	4,5110
11102	ESMERIL N.60	SEINFRA	UN	0,05000000	45,9000	2,2950
12316	JUNTA PLASTICA 1" 27MM PARA PISOS	SEINFRA	M	2,50000000	1,6400	4,1000
TOTAL Material:						45,4452

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11227	GRANITEIRO / MARMORISTA	SEINFRA	H	0,50000000	24,1600	12,0800
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	24,1600	28,9920
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	18,4600	22,1520
TOTAL Mão de Obra:						63,2240

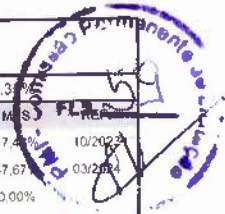
Grupo dos Santos Iavares
 Eng. Civil / Eng. Segurança do Trabalho
 CREA 1.1.201.12.001/2018

VALOR:	109,79
VALOR SEM ENCARGOS:	69,26
VALOR ENCARGOS (84,44%):	40,53
VALOR COM ENCARGOS:	109,79
VALOR UNITÁRIO:	109,79
VALOR BDI (28,35%):	31,13

94990 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 (M3)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOUTOR JARISMAR GONÇALVES DE MELO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL	DATA: 05/10/2023	BDI: 28,35%	
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOUTOR JARISMAR GONÇALVES DE MELO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL	FORTE	VERSÃO	HORA
LOCAL:	IPAUMIRIM/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE	SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,06%
UNIDADES:	1.0UN	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 118.753,88			

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,02130000	9,52	0,20
00005068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,29940000	13,50	4,04
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,12500000	5,71	17,84
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,50000000	3,94	9,85
TOTAL Material:						31,93

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,62680000	24,79	40,32
88209	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,41490000	25,11	35,52
88216	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,04170000	19,98	60,77
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						136,61

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,23150000	495,81	610,59
TOTAL Serviço:						610,59

VALOR:	779,13
VALOR SEM ENCARGOS:	705,33
VALOR ENCARGOS (85,06%):	73,80
VALOR COM ENCARGOS:	779,13
VALOR UNITÁRIO:	779,13
VALOR BDI (28,35%):	220,88

Eng. Civil/Eng. Segurança no Trabalho

96114 FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 2023_PS (M2)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00043131	SINAPI	KG	0,03700000	18,93	0,70
00036238	SINAPI	M2	1,03630000	24,43	25,31
00039443	SINAPI	UN	2,21340000	0,33	0,73
00040547	SINAPI	CENTO	0,01230000	37,49	0,46
00040552	SINAPI	CENTO	0,03360000	64,28	2,15
00039430	SINAPI	UN	1,22670000	2,56	3,14
00039427	SINAPI	M	3,54700000	6,79	24,08
TOTAL Material:					56,67

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,60000000	22,18	13,30



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOUTOR JARISMAR GONÇALVES DE MELO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL	DATA: 05/10/2023	BDI: 28,35%
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOUTOR JARISMAR GONÇALVES DE MELO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	IPAUMIRIM/CE	SEINFRA	028,1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE	SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	1,0UN	PRÓPRIA	PRÓPRIA
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 118.753,88	HORA	MES

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	13,30
VALOR:	69,87
VALOR SEM ENCARGOS:	65,61
VALOR ENCARGOS (85,06%):	4,26
VALOR COM ENCARGOS:	69,87
VALOR UNITÁRIO:	69,87
VALOR BDI (28,35%):	19,81

C07 HAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	83,5800	0,5098
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,7100	1,7253
TOTAL Material:					2,2351

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	24,1600	2,4160
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	18,4600	2,7690
TOTAL Mão de Obra:					5,1850

VALOR:	7,42
VALOR SEM ENCARGOS:	4,05
VALOR ENCARGOS (84,44%):	3,37
VALOR COM ENCARGOS:	7,42
VALOR UNITÁRIO:	7,42
VALOR BDI (28,35%):	2,10

Bruno dos Santos Tavares
Eng. Civil / Eng. Segurança no Trabalho

C2122 REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/PAREDE (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	83,5800	0,5098
I0442 CAL VIRGEM EM PO	SEINFRA	KG	0,83000000	0,8800	0,7304
TOTAL Material:					1,2402

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	24,1600	12,0800
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,67000000	18,4600	12,3682
TOTAL Mão de Obra:					24,4482

VALOR:	25,69
VALOR SEM ENCARGOS:	9,84
VALOR ENCARGOS (84,44%):	15,85
VALOR COM ENCARGOS:	25,69
VALOR UNITÁRIO:	25,69

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOUTOR JARISMAR GONÇALVES DE MELO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL	DATA: 05/10/2023	BDI: 28,35%	
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOUTOR JARISMAR GONÇALVES DE MELO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL	FONTE	VERSÃO	HORA
LOCAL:	IPAUMIRIM/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE	SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,06%
UNIDADES:	1,0UN	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 118.753,88			



C1849 PASTILHAS DE PORCELANA C/ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10134	SEINFRA	L	0,10000000	6,9400	0,6940
10119	SEINFRA	KG	7,00000000	3,3300	23,3100
11595	SEINFRA	KG	3,00000000	3,9300	11,7900
11598	SEINFRA	M2	1,02000000	120,8200	123,2364
11871	SEINFRA	KG	0,05000000	16,0200	0,8010
TOTAL Material:					159,8314

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11599	SEINFRA	H	0,60000000	24,1600	14,4960
12543	SEINFRA	H	0,70000000	18,4600	12,9220
TOTAL Mão de Obra:					27,4180

VALOR:	187,25
VALOR SEM ENCARGOS:	169,52
VALOR ENCARGOS (84.44%):	17,73
VALOR COM ENCARGOS:	187,25
VALOR UNITÁRIO:	187,25
VALOR BDI (28.35%):	53,09

Bruno dos Santos Tavaras
 Eng. Civil / Eng. Segurança no Trabalho
 CPF:

C4466 COBERTURA TELHA CERÂMICA (CAIBRO, LINHA) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10405	SEINFRA	M	3,50000000	6,40	22,40
16519	SEINFRA	M	1,33000000	26,09	34,70
11724	SEINFRA	KG	0,12000000	17,00	2,04
12045	SEINFRA	UN	33,00000000	0,71	23,43
TOTAL Material:					82,57

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	SEINFRA	H	1,00000000	19,10	19,10
10498	SEINFRA	H	1,00000000	24,16	24,16
12391	SEINFRA	H	1,10000000	24,16	26,58
12543	SEINFRA	H	1,10000000	18,46	20,31
TOTAL Mão de Obra:					90,15

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOUTOR JARISMAR GONÇALVES DE MELO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL	DATA : 05/10/2023	BDI : 28,35%
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOUTOR JARISMAR GONÇALVES DE MELO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO 94,44%
LOCAL:	IPAUMIRIM/CE	SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO 85,06%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE	PRÓPRIA	PRÓPRIA 0,00%
UNIDADES:	1.0UN		
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 118.753,88		

VALOR:	172,72
VALOR SEM ENCARGOS:	115,03
VALOR ENCARGOS (84.44%):	57,69
VALOR COM ENCARGOS:	172,72
VALOR UNITÁRIO:	172,72
VALOR BDI (28.35%):	48,97

100378 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES QUE 6,0 M E MENORES QUE 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (KG)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	SINAPI	KG	0,35700000	8,02	2,86
00010997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	SINAPI	KG	0,00300000	39,28	0,11
00040598	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3 MM, H = 125 MM, L = 50 MM (5,07 KG/M)	SINAPI	KG	0,64300000	8,45	5,43
TOTAL Material:						8,40

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01900000	22,18	0,42
88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00400000	19,98	0,07
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						0,49

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92257	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 8,0 M E MENORES QUE 10,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	UN	0,00600000	272,74	1,63
TOTAL Serviço:						1,63

VALOR:	10,52
VALOR SEM ENCARGOS:	10,03
VALOR ENCARGOS (85.06%):	0,49
VALOR COM ENCARGOS:	10,52
VALOR UNITÁRIO:	10,52
VALOR BDI (28.35%):	2,98

Bruno dos Santos Lavarus
 Eng. Civil / Eng. Segurança no Trabalho
 CPF: 027.111.111-11

C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,7000	0,2800
I1513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,70000000	2,1200	1,4840
TOTAL Material:						1,7640

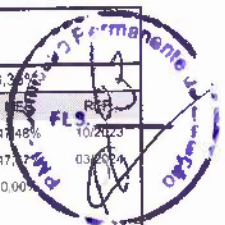
Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	19,1000	3,8200
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	24,1600	7,2480
TOTAL Mão de Obra:						11,0680

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOUTOR JARISMAR GONÇALVES DE MELO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOUTOR JARISMAR GONÇALVES DE MELO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL
LOCAL:	IPAUMIRIM/CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE
UNIDADES:	1.0UN
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 118.753,88

DATA: 05/10/2023		BDI: 28,35%	
FONTE	VERSÃO	HORA	
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	42,48%
SINAPI	2024/02.COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,00%
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%




VALOR:	12,83
VALOR SEM ENCARGOS:	5,83
VALOR ENCARGOS (84,44%):	7,00
VALOR COM ENCARGOS:	12,83
VALOR UNITÁRIO:	12,83
VALOR BDI (28,35%):	3,64

C2461 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1006 SELADOR ACRÍLICO	SEINFRA	L	0,19000000	7,1400	1,3568
12079 TEXTURA ACRÍLICA	SEINFRA	KG	0,31000000	4,4700	1,3857
TOTAL Material:					2,7423

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	19,1000	3,8200
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	24,1600	7,2480
TOTAL Mão de Obra:					11,0680

VALOR:	13,81
VALOR SEM ENCARGOS:	6,81
VALOR ENCARGOS (84,44%):	7,00
VALOR COM ENCARGOS:	13,81
VALOR UNITÁRIO:	13,81
VALOR BDI (28,35%):	3,92


BRUNO DOS SANTOS TAVARES
 Eng. Civil / Eng. Segurança no Trabalho

C16 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11490 LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	12,0800	1,4496
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,7000	0,1750
12096 TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	18,2200	3,0974
TOTAL Material:					4,7220

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	19,1000	6,6850
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	24,1600	9,6640
TOTAL Mão de Obra:					16,3490

VALOR:	21,07
VALOR SEM ENCARGOS:	10,70
VALOR ENCARGOS (84,44%):	10,37
VALOR COM ENCARGOS:	21,07
VALOR UNITÁRIO:	21,07

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOUTOR JARISMAR GONÇALVES DE MELO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOUTOR JARISMAR GONÇALVES DE MELO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL
LOCAL:	IPAUMIRIM/CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE
UNIDADES:	1.0UN
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 118.753,88

DATA: 05/10/2023		BDI: 28,35%	
FONTE	VERSÃO	HORA	ES FLS
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,80%
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	20,2900	1,0145
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	12,7800	1,5338
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,7000	0,1750
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	22,2000	3,7740
TOTAL Material:						6,4971

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	19,1000	6,6850
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	24,1600	9,6640
TOTAL Mão de Obra:						16,3490

VALOR:	22,85
VALOR SEM ENCARGOS:	12,48
VALOR ENCARGOS (84.44%):	10,37
VALOR COM ENCARGOS:	22,85
VALOR UNITÁRIO:	22,85
VALOR BDI (28.35%):	6,48

C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,03000000	20,2900	0,6087
11100	ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	L	0,18000000	31,8800	5,1008
6	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,30000000	2,1400	0,6420
12293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,12000000	28,8100	3,4572
TOTAL Material:						9,8087

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	19,1000	15,2800
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	24,1600	19,3280
TOTAL Mão de Obra:						34,6080

VALOR:	44,42
VALOR SEM ENCARGOS:	22,44
VALOR ENCARGOS (84.44%):	21,98
VALOR COM ENCARGOS:	44,42
VALOR UNITÁRIO:	44,42
VALOR BDI (28.35%):	12,59

Eng. Civil/Eng. Segurança no Trabalho

 CPF:

C1969 PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOUTOR JARISMAR GONÇALVES DE MELO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOUTOR JARISMAR GONÇALVES DE MELO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL
LOCAL:	IPAUMIRIM/CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE
UNIDADES:	1.0UN
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 118.753,88

DATA : 05/10/2023		BDI : 28,35%	
FONTE	VERSÃO	HORA	RES. FLS. REF.
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,18% 10/2023
SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,61% 03/2024
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,96000000	0,9600	0,9216
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	4,58000000	0,7100	3,2518
I1703	PORTA DE ENROLAR EM AÇO DE CHAPA ONDULADA	SEINFRA	M2	1,00000000	309,9600	309,9600
TOTAL Material:						315.2199

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I2391	SEINFRA	H	1,00000000	24,1600	24,1600
I2543	SEINFRA	H	1,10000000	18,4600	20,3060
TOTAL Mão de Obra:					44.4660

VALOR:	359,69
VALOR SEM ENCARGOS:	330,96
VALOR ENCARGOS (84.44%):	28,73
VALOR COM ENCARGOS:	359,69
VALOR UNITÁRIO:	359,69
VALOR BDI (28.35%):	101,97

C1517 JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO (M2)						
Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I0109	SEINFRA	M3	0,00970000	83,5800	0,8107	
I0438	SEINFRA	M2	1,00000000	281,3100	281,3100	
I0441	SEINFRA	KG	0,73000000	0,9600	0,7008	
I0805	SEINFRA	KG	2,67000000	0,7100	1,8957	
TOTAL Material:						284.7172

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I2391	SEINFRA	H	2,50000000	24,1600	60,4000
I2543	SEINFRA	H	1,00000000	18,4600	18,4600
TOTAL Mão de Obra:					78,8600

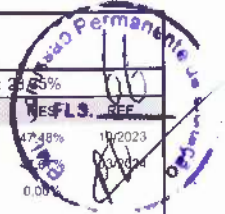
DIUNO DOS SANTOS SILVA
 Eng. Civil/Eng. Sanitária no Trabalho
 CREA/CE 011.101.101

VALOR:	363,58
VALOR SEM ENCARGOS:	313,45
VALOR ENCARGOS (84.44%):	50,13
VALOR COM ENCARGOS:	363,58
VALOR UNITÁRIO:	363,58
VALOR BDI (28.35%):	103,07

103784 LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE SOBREPOR, COM LED DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022 (UN)						
Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
INS-648658	PRÓPRIA	UN	1,00000000	60,00	60,00	
TOTAL Material:						60,00

Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
---	-------	------	--------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOUTOR JARISMAR GONÇALVES DE MELO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL	DATA : 05/10/2023	BDI : 28,35%
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOUTOR JARISMAR GONÇALVES DE MELO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	IPAUMIRIM/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE	SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	1.0UN	PRÓPRIA	PRÓPRIA
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 118.753,88		

88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37000000	25,42	9,41
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						17,30

VALOR:	77,30
VALOR SEM ENCARGOS:	72,03
VALOR ENCARGOS (85,06%):	5,27
VALOR COM ENCARGOS:	77,30
VALOR UNITÁRIO:	77,30
VALOR BDI (28,35%):	21,91

C1488 INTERRUPTOR TRES TECLAS PARALELO 10A 250V (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11266	SEINFRA	UN	1,00000000	30,4200	30,4200
TOTAL Material:					30,4200

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	SEINFRA	H	0,77000000	19,1000	14,7070
12312	SEINFRA	H	0,77000000	24,1500	18,5955
TOTAL Mão de Obra:					33,3025

VALOR:	63,72
VALOR SEM ENCARGOS:	42,58
VALOR ENCARGOS (84,44%):	21,14
VALOR COM ENCARGOS:	63,72
VALOR UNITÁRIO:	63,72
VALOR BDI (28,35%):	18,06

Bruno dos Santos Tavares
 Eng. Civil / Eng. Segurança no Trabalho

C4792 TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19106	SEINFRA	UN	1,00000000	3,4800	3,4800
19107	SEINFRA	UN	1,00000000	1,3000	1,3000
19108	SEINFRA	UN	2,00000000	5,9000	11,8000
TOTAL Material:					15,9600

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	SEINFRA	H	0,29000000	19,1000	5,5390
12312	SEINFRA	H	0,29000000	24,1500	7,0035
TOTAL Mão de Obra:					12,5425

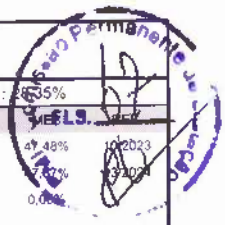
VALOR:	28,50
VALOR SEM ENCARGOS:	20,54
VALOR ENCARGOS (84,44%):	7,96

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOUTOR JARISMAR GONÇALVES DE MELO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOUTOR JARISMAR GONÇALVES DE MELO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL
LOCAL:	IPAUMIRIM/CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE
UNIDADES:	1,0UN
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 118.753,88

DATA: 05/10/2023		BDI: 28,35%
FONTE	VERSÃO	HORA
SEINFRA	028. I COM DESONERAÇÃO	84,44%
SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,06%
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%



VALOR UNITÁRIO:	28,50
VALOR BDI (28.35%):	8,08

C2484 TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2107	SEINFRA	UN	1,00000000	10,7400	10,7400
TOTAL Material:					10,7400

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
2	SEINFRA	H	0,29000000	19,1000	5,5390
I2312	SEINFRA	H	0,29000000	24,1500	7,0035
TOTAL Mão de Obra:					12,5425

VALOR:	23,28
VALOR SEM ENCARGOS:	15,32
VALOR ENCARGOS (84.44%):	7,96
VALOR COM ENCARGOS:	23,28
VALOR UNITÁRIO:	23,28
VALOR BDI (28.35%):	6,60

C1092 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0980	SEINFRA	UN	1,00000000	11,0900	11,0900
TOTAL Material:					11,0900

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	SEINFRA	H	0,30000000	19,1000	5,7300
I2312	SEINFRA	H	0,30000000	24,1500	7,2450
TOTAL Mão de Obra:					12,9750

VALOR:	24,06
VALOR SEM ENCARGOS:	15,83
VALOR ENCARGOS (84.44%):	8,23
VALOR COM ENCARGOS:	24,06
VALOR UNITÁRIO:	24,06
VALOR BDI (28.35%):	6,82

ORUNO DOS SANTOS LIDVINS
 Eng. Civil / Eng. Sanitário no Trabalho
 CR-1

C1093 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0981	SEINFRA	UN	1,00000000	11,0900	11,0900
TOTAL Material:					11,0900

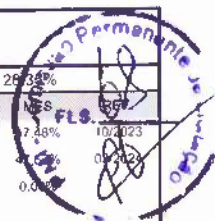
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOUTOR JARISMAR GONÇALVES DE MELO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOUTOR JARISMAR GONÇALVES DE MELO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL
LOCAL:	IPAUMIRIM/CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE
UNIDADES:	1,0UN
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 118.753,88

DATA: 05/10/2023			BDI: 28,35%
FONTE	VERSÃO	HORA	VALOR
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	102,023
SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,06%	0,000
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,000



12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	24,1500	7,2450
TOTAL Mão de Obra:						12,9750

VALOR:	24,06
VALOR SEM ENCARGOS:	15,83
VALOR ENCARGOS (84.44%):	8,23
VALOR COM ENCARGOS:	24,06
VALOR UNITÁRIO:	24,06
VALOR BDI (28.35%):	6,82

C1184 ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11084	SEINFRA	M	1,00000000	2,2200	2,2200
TOTAL Material:					2,2200

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	SEINFRA	H	0,80000000	19,1000	15,2800
TOTAL Mão de Obra:					15,2800

VALOR:	17,50
VALOR SEM ENCARGOS:	7,60
VALOR ENCARGOS (84.44%):	9,90
VALOR COM ENCARGOS:	17,50
VALOR UNITÁRIO:	17,50
VALOR BDI (28.35%):	4,96

C1371 FIO ISOLADO PVC P/750V 1.5 MM2 (M)

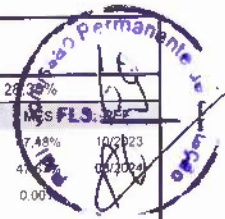
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11170	SEINFRA	M	1,02000000	1,0800	1,1016
TOTAL Material:					1,1016

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	SEINFRA	H	0,10000000	19,1000	1,9100
12312	SEINFRA	H	0,10000000	24,1500	2,4150
TOTAL Mão de Obra:					4,3250

VALOR:	5,43
VALOR SEM ENCARGOS:	2,68
VALOR ENCARGOS (84.44%):	2,75
VALOR COM ENCARGOS:	5,43
VALOR UNITÁRIO:	5,43
VALOR BDI (28.35%):	1,54

Bruno dos Santos Cavas
 Eng. Civil / Eng. Segurança no Trabalho
 CREA 11111

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



	OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOUTOR JARISMAR GONÇALVES DE MELO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL	DATA: 05/10/2023	BDI: 28,35%	
	DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOUTOR JARISMAR GONÇALVES DE MELO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL	VERÃO:	HORA:	
	LOCAL:	IPAUMIRIM/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE	SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,06%
	UNIDADES:	1,0UN	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 118.753,88			0,00%
	VALOR TOTAL:				

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11172	FIO ISOLADO EM PVC 2.50MM2 - 750V	SEINFRA	M	1,02000000	1,7400	1,7748
TOTAL Material:						1,7748

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	19,1000	2,1010
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	24,1500	2,6565
TOTAL Mão de Obra:						4,7575

VALOR:	6,53
VALOR SEM ENCARGOS:	3,51
VALOR ENCARGOS (84.44%):	3,02
VALOR COM ENCARGOS:	6,53
VALOR UNITÁRIO:	6,53
VALOR BDI (28.35%):	1,85

C1376 FIO ISOLADO PVC P/750V 6MM2 (M)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11174	FIO ISOLADO EM PVC 6.00MM2 - 750V	SEINFRA	M	1,02000000	4,1000	4,1820
TOTAL Material:						4,1820

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	19,1000	2,4830
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	24,1500	3,1395
TOTAL Mão de Obra:						5,6225

Bruno dos Santos Tavares
 Eng. Civil / Eng. Sanitária no Trabalho
 CREA

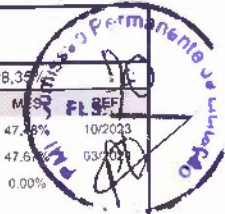
VALOR:	9,80
VALOR SEM ENCARGOS:	6,24
VALOR ENCARGOS (84.44%):	3,56
VALOR COM ENCARGOS:	9,80
VALOR UNITÁRIO:	9,80
VALOR BDI (28.35%):	2,78

C0553 CABO EM PVC 1000V 25MM2 (M)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10372	CABO EM PVC 1000V 25MM2	SEINFRA	M	1,02000000	17,4400	17,7888
TOTAL Material:						17,7888

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,17000000	19,1000	3,2470
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,17000000	24,1500	4,1055
TOTAL Mão de Obra:						7,3525

VALOR:	25,14
---------------	--------------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOUTOR JARISMAR GONÇALVES DE MELO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOUTOR JARISMAR GONÇALVES DE MELO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL
LOCAL:	IPAUMIRIM/CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE
UNIDADES:	1.0UN
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 118.753,88

DATA : 05/10/2023		BDI : 28,35%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2024.02 COM DESONERAÇÃO	65,06%	47,61%
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

VALOR ENCARGOS (84.44%):	4,67
VALOR COM ENCARGOS:	25,14
VALOR UNITÁRIO:	25,14
VALOR BDI (28.35%):	7,13

C4762 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16432 CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	SEINFRA	UN	1,00000000	2,3600	2,3600
TOTAL Material:					2,3600

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	19,1000	2,8650
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	24,1500	3,6225
TOTAL Mão de Obra:					6,4875

VALOR:	8,85
VALOR SEM ENCARGOS:	4,73
VALOR ENCARGOS (84.44%):	4,12
VALOR COM ENCARGOS:	8,85
VALOR UNITÁRIO:	8,85
VALOR BDI (28.35%):	2,51

C1098 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
36 DISJUNTOR MONOPOLAR 32A	SEINFRA	UN	1,00000000	18,6000	18,6000
TOTAL Material:					18,6000

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	19,1000	5,7300
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	24,1500	7,2450
TOTAL Mão de Obra:					12,9750

VALOR:	31,57
VALOR SEM ENCARGOS:	23,34
VALOR ENCARGOS (84.44%):	8,23
VALOR COM ENCARGOS:	31,57
VALOR UNITÁRIO:	31,57
VALOR BDI (28.35%):	8,95


 Eng. Civil / Eng. Especialista em Trabalho

C2077 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10193 BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	41,3200	41,3200

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOUTOR JARISMAR GONÇALVES DE MELO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL	DATA : 05/10/2023	BDI : 28,35%	
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOUTOR JARISMAR GONÇALVES DE MELO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL	FONTE	VERSÃO	HORA
LOCAL:	IPAUMIRIM/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE	SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,06%
UNIDADES:	1,0UN	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 118.753,88			



I0195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	33,6000	33,6000
I2412	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	SEINFRA	UN	1,00000000	47,0400	47,0400
TOTAL Material:						162,6100

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	SEINFRA	H	1,20000000	19,1000	22,9200
I2312	SEINFRA	H	1,20000000	24,1500	28,9800
TOTAL Mão de Obra:					51,9000

VALOR:	214,51
VALOR SEM ENCARGOS:	181,56
VALOR ENCARGOS (84.44%):	32,95
VALOR COM ENCARGOS:	214,51
VALOR UNITÁRIO:	214,51
VALOR BDI (28.35%):	60,81

C2843 IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m² (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1090	SEINFRA	KG	2,00000000	18,1800	36,3600
TOTAL Material:					36,3600

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037	SEINFRA	H	0,20000000	19,1000	3,8200
TOTAL Mão de Obra:					3,8200

DR. UNO DOS SANTOS LAVORAG
 Eng. Civil / Eng. de Segurança do Trabalho
 CPF: 000.000.000-00

VALOR:	40,18
VALOR SEM ENCARGOS:	37,71
VALOR ENCARGOS (84.44%):	2,47
VALOR COM ENCARGOS:	40,18
VALOR UNITÁRIO:	40,18
VALOR BDI (28.35%):	11,39

94228 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	SINAPI	CHI	0,01830000	24,41	0,44
93281	SINAPI	CHP	0,01320000	25,66	0,33
TOTAL Equipamento Custo Horário:					0,77

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040783	SINAPI	M	1,05000000	39,19	41,14
0005081	SINAPI	KG	0,01300000	13,27	0,17

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

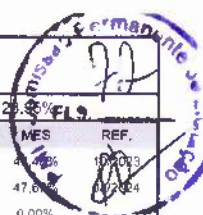


OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOUTOR JARISMAR GONÇALVES DE MELO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOUTOR JARISMAR GONÇALVES DE MELO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL
LOCAL:	IPAUMIRIM/CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE
UNIDADES:	1.0UN
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 118.753,88

DATA : 05/10/2023

BDI : 28,35%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	4,483	10/2023
SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,6	10/2024
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	



Quantidade	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00005104	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	SINAPI	KG	0,00240000	59,60	0,14
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,08100000	47,53	3,84
00013388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	SINAPI	KG	0,09000000	191,15	17,20
TOTAL Material:						62,49

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37100000	19,98	7,41
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27700000	24,59	6,81
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						14,22

VALOR:	77,48
VALOR SEM ENCARGOS:	73,01
VALOR ENCARGOS (85,06%):	4,47
VALOR COM ENCARGOS:	77,48
VALOR UNITÁRIO:	77,48
VALOR BDI (28,35%):	21,97

C2593 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4') (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,02500000	63,3600	1,5840
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,04000000	61,0200	2,4408
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	15,8200	15,9782
TOTAL Material:						20,0030

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	19,1000	9,9320
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	23,4800	12,2096
TOTAL Mão de Obra:						22,1416

VALOR:	42,14
VALOR SEM ENCARGOS:	28,22
VALOR ENCARGOS (84,44%):	13,92
VALOR COM ENCARGOS:	42,14
VALOR UNITÁRIO:	42,14
VALOR BDI (28,35%):	11,95

Eng. Civil/Eng. Segurança do Trabalho

C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	18,4600	12,9220
TOTAL Mão de Obra:						12,9220

VALOR:	12,92
---------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOUTOR JARISMAR GONÇALVES DE MELO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL	DATA : 05/10/2023	BDI : 28,35%
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOUTOR JARISMAR GONÇALVES DE MELO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	IPAUMIRIM/CE	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE	SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	1.0UN	PROPRIA	PROPRIA
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 118.753,88		



VALOR ENCARGOS (84.44%):	8,67
VALOR COM ENCARGOS:	12,92
VALOR UNITARIO:	12,92
VALOR BDI (28.35%):	3,66


UNIO DOS SANTOS LAVRAS
 Eng. Civil / Eng. Segurança no Trabalho

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOUTOR JARISMAR GONÇALVES DE MELO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOUTOR JARISMAR GONÇALVES DE MELO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL
LOCAL:	IPAUMIRIM/CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE
UNIDADES:	1.0UN
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 118.753,88

DATA: 05/10/2023		BDI: 23,35%		
FORTE	VERSAO	HORA	MES	REF
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	7,7%	10/2023
SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,1%	03/2024
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	Total parcela
1	DR . JARISMAR GONÇALVES MELO	118.753,88	50,00 %	30,00 %	20,00 %	100,00 %
			59.376,94	35.626,16	23.750,78	118.753,88
		118.753,88	59.376,94	35.626,16	23.750,78	118.753,88
			59.376,94	95.003,10	118.753,88	

Bruno dos Santos Leivas
 Eng. Civil / E.O. Regular no Trabalho
 2023



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOUTOR JARISMAR GONÇALVES DE MELO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL	DATA: 05/10/2023	BDI: 28,35%		
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOUTOR JARISMAR GONÇALVES DE MELO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL	FONTE	VERSÃO	HORA	Mês FLS. RES.
LOCAL:	IPAUMIRIM/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	10/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE	SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,06%	05/2024
UNIDADES:	1,0UN	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 118.753,88				

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,00
DF	Despesas financeiras	1,23
R	Riscos	1,27
	TOTAL	6,50

	Beneficio	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	7,40
	TOTAL	8,20

I	Impostos	
	PIS	0,69
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB	4,50
	TOTAL	10,19

BDI = 28,35%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

WILSON DOS SANTOS - 1422245
Eng. Civil / Eng. Segurança no Trabalho



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOUTOR JARISMAR GONÇALVES DE MELO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL	DATA: 05/10/2023	BDI: 28,92%			
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOUTOR JARISMAR GONÇALVES DE MELO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	IPAUMIRIM/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	4	01/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE	SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,50%	01/2023
UNIDADES:	1,0UN	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 118.753,88					

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Ferriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	48,36	19,04
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	TOTAL	10,70	8,09
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12	3,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35
	TOTAL	8,58	3,55

A + B + C + D = 84,44 47,48

BRUNO DOS SANTOS LIMA
Eng. Civil / Eng. Segurança no Trabalho
COT.



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOUTOR JARISMAR GONÇALVES DE MELO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL	DATA: 05/10/2023	SOI: 28,39%			
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOUTOR JARISMAR GONÇALVES DE MELO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	IPAUMIRIM/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	4,14%	10/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE	SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	03/2024
UNIDADES:	1,0UN	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 118.753,88					

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,64
B4	13º Salário	11,10	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06	0,04
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,66	0,00
B8	Auxilio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	13,56	10,18
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	49,69	19,86
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,56	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	0,94	0,71
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,65	1,99
C5	Indenização Adicional	0,47	0,35
	TOTAL	9,75	7,32
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,35	3,34
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,35
	TOTAL	8,82	3,69

A + B + C + D = 85,06 47,67

CRONO DOS SERVIÇOS
Eng. Civil / Eng. Edificações no Trabalho
CREA: 12.123/2018



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241381308



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

BRUNO DOS SANTOS TAVARES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: 1618721305

Registro: 344173CE

Empresa contratada: **ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME**

Registro: 0010439080-PB

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM**

CPF/CNPJ: 07.520.141/0001-84

RUA CEL GUSTAVO LIMA

Nº: 230

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **IPAUMIRIM**

UF: **CE**

CEP: 63340000

Contrato: **09.02.2024/02**

Celebrado em: **09/02/2024**

Valor: **R\$ 1.900,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

SEM DEFINIÇÃO avenida dr arruda

Nº: SN

Complemento:

Bairro: **centro**

Cidade: **IPAUMIRIM**

UF: **CE**

CEP: 63340000

Data de início: **01/03/2024**

Previsão de término: **15/03/2024**

Coordenadas Geográficas: **-6.785745, -38.717787**

Finalidade: **Residencial**

Código: **63340000**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM**

CPF/CNPJ: 07.520.141/0001-84

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.1 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.1 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

art de projeto e orçamento de ampliação da escola doutor Jarismar Gonçalves de melo, para atender a demanda do programa PAIC integral.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BRUNO DOS SANTOS TAVARES - CPF: 103.404.994-19

_____ de _____ de _____

Local

data

MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM - CNPJ: 07.520.141/0001-84

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 28wZd
Impresso em: 14/03/2024 às 10:04:15 por: ip: 177.51.73.5





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE202413813083



INICIAL

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 13/03/2024

Valor pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 8216850259

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 28wZd
Impresso em: 14/03/2024 às 10:04:15 por: . ip: 177.51.73.5





Prefeitura Municipal de Ipauimir
Governo Municipal
CNPJ nº 07.520.141/0001-84



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



PROPOSTA DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Educação.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições do Processo de Dispensa n. 2024.03.22.1.

Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na ampliação da E.E.F.T.I. Doutor Jarismar Gonçalves Melo, localizado na Sede do Município de Ipauimir/CE, para atender a demanda do Programa PAIC Integral, conforme projetos apresentados em anexo.

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Total
01		Serv.	01	

O valor total da proposta é de R\$ (.....).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Empresa:
 CNPJ:
 Endereço:
 Cidade:
 Telefone: e-mail:

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Representante Legal:
 CPF:
 Telefone: e-mail:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:
 Agência:
 Conta para depósito:
 Titular:

Data:

.....
Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Ipauimirim
Governo Municipal
CNPJ nº 07.520.141/0001-84



ANEXO III

MODELO DECLARAÇÕES



DECLARAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.03.22.1.

A empresa, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o n., por intermédio do seu representante legal, o Sr(a)..... portador(a) da Carteira de identidade n. e CPF n., **DECLARA** que:

- a) A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;
- b) Não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Local e data

.....
(Assinatura e Carimbo CNPJ)

(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)



Prefeitura Municipal de Ipauimirim
Governo Municipal
CNPJ nº 07.520.141/0001-84



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO



MINUTA DO CONTRATO N..../.....

Contrato que entre si fazem a Secretaria Municipal de Educação e a empresa, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM/CE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 07.520.141/0001-84, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Luana Evangelista de Souza Honorato, residente e domiciliada nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n., neste ato representada por, portador(a) do CPF n., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação n. 2024.03.22.1, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal n. 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Conforme as prescrições do artigo 75, Inciso I, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, devidamente homologado/autorizado pela Sra. Luana Evangelista de Souza Honorato, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços especializados a serem prestados na ampliação da E.E.F.T.I. Doutor Jarismar Gonçalves Melo, localizado na Sede do Município de Ipauimirim/CE, para atender a demanda do Programa PAiC Integral.

2.2. Vinculam a este contrato, independentemente de transcrição:

2.2.1. Projetos;

2.2.2. Edital da Licitação;

2.2.3. Proposta da contratada;

2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2.3. O regime de execução é o de **empreitada por preço global**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, PRAZO, EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

3.1. O presente Contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2024**, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **03 (três) meses**, de acordo com o cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.2. A prorrogação do presente contrato é condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

b) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

3.2.1. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização do Contratante.

3.3. A contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.



3.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, firmado por ambas as partes.

3.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

3.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando a contratada tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam nos Projetos, anexo a este Contrato.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR, PAGAMENTO, REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....).

5.2. No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O prazo para pagamento à contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no cronograma físico-financeiro, anexo a este Contrato, em conformidade com os serviços executados e medições apresentadas e atestadas pela fiscalização do Contratante.

5.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado.

5.5. O orçamento estimado pela Administração baseou-se em tabelas referenciais oficiais, descritas nos projetos, sendo que devem estas serem seguidas para fins de reajuste.

5.6. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo de Construção - INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.7. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.8. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.8.1. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

5.9. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.10. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.11. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



5.12. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei Federal n. 14.133/2021.

5.13. Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal n. 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

5.14. O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Contratante:

6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nos Projetos;

6.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

6.5. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

6.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal, no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143, da Lei Federal n. 14.133/2021;

6.8. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e nos Projetos;

6.9. Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;

6.10. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

6.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

6.11.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;

6.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

6.13. Notificar os emitentes das garantias, caso estas tenham sido exigidas, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

6.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

6.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

6.16. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;



- b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
 - c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
 - d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
 - e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- 6.16.1. A documentação disposta acima deverá ser apresentada de acordo com o tipo de obra ou serviços de engenharia contratado;
- 6.17. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 6.18. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela Contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;
- 6.19. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 6.20. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 7.2. Manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- 7.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo Contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;
- 7.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal n. 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 7.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 7.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;
- 7.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021;



7.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

7.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

7.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

7.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

7.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

7.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

7.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações do Poder Público, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

7.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

7.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

7.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, nos termos do art. 116, da Lei Federal n. 14.133/2021;

7.20. Comprovar a reserva de cargos, a que se refere a subcláusula acima, sempre que for solicitado, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

7.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal n. 14.133/2021;

7.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;



- 7.24. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 7.25. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do projeto;
- 7.26. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante;
- 7.27. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 7.28. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante;
- 7.29. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;
- 7.30. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação;
- 7.31. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 7.32. Elaborar o Diário de Obra incluindo todas as informações pertinentes sobre o andamento dos serviços, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;
- 7.33. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- 7.34. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia;
- 7.35. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações;
- 7.36. Providenciar, de acordo com o objeto contratado, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 8.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei Federal n. 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.
- 8.2. A contratada apresentará, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
- 8.3. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que a contratada não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- 8.4. A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.



8.5. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 8.6 deste contrato.

8.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a contratada ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

8.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

8.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

8.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

8.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

8.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 8.7, observada a legislação que rege a matéria.

8.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.

8.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

8.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

8.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

8.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.

8.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

8.14.1. O emitente da garantia ofertada pela contratada deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei Federal n. 14.133/2021).

8.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

8.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

8.16. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

8.17. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

8.18. A contratada autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

8.19. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente nos Projetos.



CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021, a contratada que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, quando à contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021);

9.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei Federal n. 14.133/2021);

9.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei Federal n. 14.133/2021).

9.2.4. Multa:

9.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

9.2.4.2. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Federal n. 14.133, de 2021.

9.2.4.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei Federal n. 14.133/2021).

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei Federal n. 14.133/2021).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei Federal n. 14.133/2021)

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei Federal n. 14.133/2021).

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal n. 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;



- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal n. 14.133/2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n. 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal n. 14.133/2021).

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei Federal n. 14.133/2021).

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal n. 14.133/21.

9.11. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n. 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. Se a execução dos serviços contratados não for cumprida no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.3. Quando a não conclusão do contrato, referida no item anterior, decorrer de culpa da contratada:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.4. Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no art. 137, da Lei Federal n. 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:



Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	03	12.361.0038.1.001	44.90.51.00

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal n. 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n. 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/2021.

13.2. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal n. 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Ipauimir/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/21.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ipauimir/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas

1. CPF

2. CPF